

LEI Nº 590/06, de 16 de Novembro de 2006.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Sócio-Educativo Nossa Senhora das Graças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Centro Sócio-Educativo Nossa Senhora das Graças” de Chapadão do Sul, localizado na Rua Campo Grande nº 887 – Loteamento Parque União, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 07.965.237/0001-56.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Novembro de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal